QUADRO 5.7. Pontos de Atenção a serem implantados na Macrorregião de Três Lagoas.

MUNICIPIO	CNES	CNPJ	CER			MODALIDADE				INVESTIMENTO					ANO								
			II	III	IV	INTELEC	VISUAL	FÍSICA	AUDIT	CONST	REFORM	AMPL	EQUIP	HAB	13	14	15	16	17	18	19	20	21
Três Lagoas	6809235		01			x		x							x								
Paranaíba		15.409.527.0001-41	01			x		x		x											x		
Paranaíba		15.409.527.0001-41											x									x	
Paranaíba		15.409.527.0001-41												x									x

5.5.2. Recursos Financeiros e de Custeio

QUADRO 5.8. Programação de investimentos para implantação dos Pontos de Atenção na Macrorregião de Três.

MUNICÍPIOS	TIPO DE SERVIÇO	INVESTIMENTOS	RECURSO	CUSTEIO/MÊS	INCENTIVO ESTADUAL/MES
Três Lagoas	CER II	HABILITAÇÃO		R$ 140.000.000	14.000,00
Paranaíba	CER II	CONSTRUÇAO	Até R$ 4.002.000,00		
		EQUIPAMENTO	Ate R$ 1.000.000,00		14.000,00
		HABILITAÇÃO		R$ 140.000,00	

RESOLUÇÃO N. 67/CIB/SES CAMPO GRANDE, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprovar Ad Referendum as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar *ad Referendum* a solicitação do aumento do teto MAC, em R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais)/ano, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Aquidauana junto ao Ministério da Saúde, para atender a Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

WILSON BRAGA
Presidente do COSEMS

DELIBERAÇÃO N.º 348/CES Campo Grande, 13 de novembro de 2018.

O **Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Composição da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde, conforme anexo, deliberado na 320ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada no dia 26 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Florêncio Garcia Escobar
Presidente do CES/MS

Homologado em: 19/11/2018

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO - Deliberação 348/2018

Composição Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde	
NOME	**REPRESENTAÇÃO/SEGMENTO**
Florêncio Garcia Escobar Presidente do CES/MS	Usuários do Sistema Único de Saúde
Ricardo Alexandre Correa Bueno Vice Presidente do CES/MS	Trabalhadores em Serviços de Saúde
Pedro Macedo Granja 1º Secretario da Mesa Diretora do CES/MS	Usuários do Sistema Único de Saúde
Edelma Lene Peixoto Tiburcio 2ª Secretaria da Mesa Diretora do CES/MS	Gestores/Prestadores do Sistema Único de Saúde
Lívia Thais Rodrigues Dutra Secretaria Executiva do CES/MS	Apoio técnico

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio N.º 27.125/2017 – 085/2017
Processo n.º: 27/004.710/2016
Partes: **Estado de Mato Grosso do Sul -** CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77, com interveniência da Secretaria de Estado de Infraestrutura – CNPJ n.º 03.236.119/0001-56 e da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – CNPJ n.º 15.457.856/0001-68;
Associação Juliano Varela - CNPJ n.º 86.835.535/0001-06.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do **Convênio n.º 27.125/2017 – 085/2017** e alterar a Cláusula Quinta – Do Valor do Convênio.
Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n.º 27.125/2017 – 085/2017, por mais 03 (três) meses, a contar de 16/11/2018, cujo encerramento ocorrerá em 15/02/2019.
Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º **27.125/2017 – 085/2017** e Aditivo, não alteradas pelo presente termo.
Data Ass.: 14.11.2018
Ass.: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF n.º 615.052.691-72
Helianey Paulo da Silva – CPF/MF n.º 554.828.301-44
Emerson Antônio Marques Pereira – CPF/MF n.º 528.167.021-20
Maria Lucia Nogueira Fernandes – CPF/MF n.º 046.042.908-65

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Resolução SEDHAST N. 194 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em exercício, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Tornar público, nos termos do §10 do art. 10 da RESOLUÇÃO SEDHAST Nº 188, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.681 de 22 de junho de 2018, a lista definitiva com o nome dos semifinalistas após o prazo de recursos referente à sétima etapa do "PRÊMIO MARILUCE BITTAR: Boas Práticas de Gestão da Assistência Social" 2018, separada por categoria e disposta em ordem alfabética de Municípios, conforme o que se segue:

SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
MUNICÍPIO	**TÍTULO DA EXPERIÊNCIA**
Aquidauana	PROJETO ABRAÇO
Camapuã	FAMÍLIA ACOLHEDORA DE CAMAPUÃ - MS
Nova Andradina	TRANSFORMANDO REALIDADES

BENEFÍCIOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	
MUNICÍPIO	**TÍTULO DA EXPERIÊNCIA**
Bonito	CADASTRO ÚNICO BPC E PBF: GESTÃO E EFICIÊNCIA
Campo Grande	ACOMPANHAMENTO TÉCNICO EXCLUSIVO AO PBF
Porto Murtinho	PORTO MURTINHO MINHA TERRA MINHA VIDA – UMA PRÁTICA ACESSUAS TRABALHO

GESTÃO DO SUAS	
MUNICÍPIO	**TÍTULO DA EXPERIÊNCIA**
Batayporã	DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DE BATAYPORÃ
Nova Andradina	SUPERVISÃO PSICOLÓGICA: CUIDANDO DE QUEM CUIDA
São Gabriel Do Oeste	TERRITORIALIZAÇÃO X ENFRENTAMENTO

Art. 2º Os proponentes das práticas semifinalistas farão a apresentação das experiências na modalidade "Apresentação Oral", conforme o disposto no art. 15 da Resolução SEDHAST Nº 188, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.681